



EDITAL N.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 25/02/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26/02/22, ano XVII, edição nº 3.929, pág. 213.

Edson de Sousa Nunes
Assinatura/Carimbo

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

TORNA-SE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de janeiro do exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de abatedouros de pequeno porte de bovinos, suínos, ovinos e de aves por parte da iniciativa privada no Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Serão considerados abatedouros de pequeno porte aqueles com capacidade de abate de quantidade inferior a 100 (cem) animais por dia.

Art. 3º. Os interessados em explorar referido ramo comercial deverão apresentar Projeto Técnico prévio à Vigilância Sanitária do Município, com as informações sobre o funcionamento do empreendimento.

Art. 4º. O Projeto Técnico deverá conter as informações básicas sobre documentação do empreendedor ou da empresa, localização do empreendimento, justificativa, tipos de animais a serem abatidos, capacidade, croqui da estrutura física e demonstração de condições sanitárias adequadas, bem como instalações elétricas e hidráulicas compatíveis com a estrutura.

Art. 5º. A equipe da Vigilância Sanitária procederá, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação do Projeto Técnico à Prefeitura, a visita técnica ao local do empreendimento, e emitirá Relatório de Vistoria sobre a situação verificada, solicitando, se for o caso, informações complementares ao empreendedor.

Art. 6º. Após a emissão do Relatório de Vistoria, e estando o empreendimento de acordo com as normas técnicas e sanitárias pertinentes, será expedida licença municipal autorizativa para funcionamento do empreendimento.

Art. 7º. A emissão da licença municipal autorizativa não exime o empreendedor da fiscalização de outros entes governamentais ligados ao meio ambiente e vigilância sanitária.

Art. 8º. A Vigilância Sanitária Municipal procederá à fiscalização mensal do empreendimento, verificando assim a continuidade da regularidade das instalações e funcionamento do local.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte –MT, em 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 009/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 14.200,55 (quatorze mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos); **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 3.399,60 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, **25 de Fevereiro de 2022.**

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EDITAL N.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de janeiro do exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº109/2022.

Portaria Nº109/2022.

De 22 de fevereiro de 2022.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Celso Ferreira, do cargo de **Motorista Escolar**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de fevereiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 118/2022

De 24 de fevereiro de 2022.

Exonera Servidora.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com base no que dispõe o Art. 11, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos, e a Lei Complementar nº 170/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Cleivania de Souza Oliveira do cargo de Secretária Municipal de Saúde, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.